

INESC – INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS
EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 18/2015
CONVÊNIO 007/2014 SEDEST/INESC
PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

O Instituto de Estudos Socioeconômicos – INESC, é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, não partidária e com finalidade pública, tem por missão: "Contribuir para o aprimoramento dos processos democráticos visando à garantia dos direitos humanos, mediante a articulação e o fortalecimento da sociedade civil para influenciar os espaços de governança nacional e internacional torna público a abertura de processo seletivo de contratação de pessoa física, conforme as condições, critérios e prazos fixados no presente Edital.

1.DO OBJETO

Contratação de 01 (um) Assessor (a) de Pesquisa para realizar um trabalho de consultoria na área de políticas públicas subsidiando elementos para composição do Diagnóstico Social dos Catadores(as) de materiais recicláveis do Distrito Federal – Convênio no 007/2014 celebrado entre SEDESTxINESC que integra o Programa Pró-Catador do Distrito Federal: integração e apoio às entidades parceiras das ações de Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos – Convênio 774265/2012 celebrados entre SENAES/MTEXSEDEST/GDF.

2.DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

O Assessor de Pesquisa contratado(a) deverá realizar as funções e atribuições de consultorias e assessorias aqui definidas e explicitadas no Anexo I – Termo de Referência:

Realizar uma ampla pesquisa a cerca das políticas públicas específicas para os catadores(as) de materiais recicláveis e demais políticas públicas que permeiam o universo dos mesmos, tanto a nível federal quanto a nível distrital. Dentre algumas destas políticas destacam-se a inclusão sócio produtiva e a contratação pelos serviços ambientais prestados, políticas de saúde pública, habitacionais, educacionais, emprego e renda, análise territorial/geográfica, raça e gênero, dentre outras. O candidato(a) selecionado(a) deverá realizar entrevistas com gestores públicos, com os catadores(as) de materiais recicláveis, dentre outros a fim de subsidiar elementos para a composição do diagnóstico. O candidato(a) deverá também realizar a leitura dos dados e diagnósticos já levantados pelo INESC e propor as políticas públicas necessárias. Além disto, o candidato(a) selecionado deverá realizar a análise espacial e o georreferenciamento dos pontos informais de coleta dos catadores já levantados pela equipe do Pró Catador DF – INESC.

3.DO PERFIL PROFISSIONAL

O processo seletivo exige o seguinte perfil considerado os seguintes critérios obrigatórios e preferenciais:

Critérios Obrigatórios	Critérios Preferenciais
Escolaridade superior completa em Ciências Humanas	Pós-graduação em áreas afins
Experiência profissional comprovada em elaboração de diagnósticos e em realização de georreferenciamento.	Atuação na realização de estudos, sistematização de informações, elaboração de textos e material documental sobre o universo dos catadores(as) de materiais recicláveis.

Espera-se ainda dos profissionais habilitados para concorrerem a esta proposta:

- Identificação com o trabalho social;
- Sensibilidade para trabalhar em equipe;
- Habilidade e sensibilidade para trabalhar com comunidades/grupos urbanos;
- Facilidade de mobilização e articulação;
- Experiência em processos de Planejamento, Monitoramento, Avaliação e elaboração de relatórios e diagnósticos sociais;

4.IMPEDIMENTOS

No presente Edital não será permitida a seleção e contratação de:

- a) Servidores públicos federais, estaduais e municipais da ativa;
- b) Servidores públicos efetivo Distrital (GDF) federais estaduais e, municipais da ativa;
- c) Familiares até o terceiro grau de membros da Direção Executiva do INESC; e
- d) Familiares até o terceiro grau de titulares de cargos de Direção e Assessoramento da Secretaria Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego.

5.CONDIÇÕES DE TRABALHO

A contratação do consultor (a) será pela modalidade de produto conforme Anexo I – Termo de Referência.

6.DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos(as) devem se inscrever através do endereço eletrônico: inesc@inesc.org.br, conforme procedimentos a seguir detalhados:

- a) Preenchimento e envio da FICHA DE INSCRIÇÃO disponível no site www.inesc.org.br - anexo II do presente Edital. O título do email deverá constar a seguinte frase: "Inscrição para o processo seletivo 18/2015 – Assessor de Pesquisa"
- b) Envio do CURRÍCULO do candidato(a) com os devidos COMPROVANTES DE ATENDIMENTOS DOS CRITÉRIOS obrigatórios e preferenciais, conforme o Item 03 do presente Edital, juntamente com a ficha de inscrição;

Observação: o não envio dos materiais completos acima relacionados, no prazo definido no Item 8, ensejará a desclassificação automática do candidato/a.

7.DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada em duas etapas:

a) Etapa 1 – Análise Documental e Pré-Seleção: um Comitê de Seleção integrado pelo INESC fará a análise das Fichas de Inscrição, dos Currículos e respectivos comprovantes.

b) Divulgação da lista dos pré-selecionados, para a entrevista, na página do INESC em www.inesc.org.br com dia e horário de entrevista presencial ou por videoconferência.

c) Etapa 2 – Entrevista e Seleção: o Comitê de Seleção realizará as entrevistas com os candidatos pré-selecionados, em Brasília/DF, nos locais, dias e horários publicados na página do INESC em www.inesc.org.br.

d) Divulgação do resultado da seleção na página do INESC em www.inesc.org.br e publicado no Diário Oficial do DF.

Observação 1: a não participação de candidato/a pré-selecionado na entrevista, no local, dia e horário estabelecido, ocasionará a desclassificação automática do candidato/a.

Observação 2: as despesas de deslocamento para realização da entrevista correrão por conta do candidato/a.

8.DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Descrição	Data Início	Data Final
Período de Inscrição dos candidatos/as	13/10/2015	19/10/2015
Etapa 1 - Análise Documental e Pré-Seleção	20/10/2015	
Divulgação da lista de Pré-selecionados na Etapa 1	21/10/2015	
Etapa 2 – Entrevista e Seleção	22/10/2015	
Divulgação do Resultado da Seleção	23/10/2015	

Observação: a admissão será imediata após o processo de seleção. Caso ocorra algum imprevisto que inviabilize a contratação do candidato selecionado, o segundo candidato será convocado e assim sucessivamente.

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1.CONTEXTUALIZAÇÃO

O Distrito Federal (DF) situa-se na região Centro-Oeste do país e se divide, atualmente, em 30 Regiões Administrativas (RAs). Ocupa área aproximada de 5.800 Km² e abriga população de 2.606.885 habitantes. É a capital da federação e concentra atribuições municipais e estaduais. No DF, os resíduos gerados pela maior parte da população e coletados não recebem tratamento adequado. A destinação dos resíduos gerados no Distrito Federal (DF) é o lixão situado na Vida Estrutural e merece atenção especial. Exige que, no curto prazo, seja encerrada sua operação e recuperada a área degradada, assim como seja implantado um sistema adequado de tratamento com a disposição final apenas de rejeitos em aterros sanitários devidamente licenciado para esta atividade. Outra importante medida a ser tomada é a implantação de um programa de Educação Ambiental e Mobilização Social voltado à discussão de modelo de separação e disponibilização dos resíduos para a coleta seletiva que foi ampliada em fevereiro de 2014 para todo o DF. A coleta seletiva foi contratada por meio de processo licitatório onde foram apresentados 4 lotes cobrindo todo o DF. Os serviços comparativamente à coleta convencional são de 3 a 5 vezes mais onerosos dependendo da região que é realizada. No entanto o DF não contratou os serviços de segregação, prensagem, enfardamento e comercialização dos materiais recicláveis. Estes procedimentos estão sendo realizados por associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis que operam sem definição de responsabilidade, de deveres e de direitos, ficando o manejo dos resíduos da coleta seletiva por conta e risco dos catadores. O que separar, como separar, prensar, enfardar, comercializar será definido por cada organização que receber o material da coleta seletiva. É um processo realizado fora das normas técnicas, ambientais, legais e de saúde causando grande vulnerabilidade aos trabalhadores do manejo dos resíduos oriundos da coleta seletiva contratada. A atividade portanto é informal, carece de legalidade e de instrumentos jurídicos para a contratação destes trabalhadores. Nesse sentido, e ainda considerando a necessidade premente de fechamento do lixão onde hoje são depositados tanto os resíduos da coleta convencional como parte dos resultantes da coleta seletiva, que são garimpados pelos catadores, torna-se urgente o apoio à implantação da infraestrutura de manejo dos resíduos da coleta seletiva e a adequada capacitação para a sua operação. Considerando que 4 Instalações de Recuperação de Resíduos estão sendo construídas em terrenos do SLU, que 5 foram licitadas para serem instaladas na Cidade Estrutural, que outras 2 serão construídas em outros pontos da cidade e ainda que existem 8 centrais funcionando de forma precária, há que se buscar o melhor arranjo operacional para que todos possuam forma adequada e decente de trabalho. Em 2012, assumindo o desafio de superar a miséria no Brasil, o Governo Federal lançou o “Plano Brasil Sem Miséria - PBSM”. Este Plano prevê o comprometimento dos gestores públicos estaduais e municipais para a ampliação de oferta de serviços públicos nas áreas prioritárias para a erradicação da pobreza. Propõe ainda metas específicas para inclusão sócio produtiva dos catadores de materiais recicláveis. Por meio do Lei nº 4.601, de 14 de julho de 2011, o Governo do Distrito Federal (GDF) em consonância com a esfera Federal instituiu o Plano pela Superação da Extrema Pobreza no Distrito Federal – DF sem Miséria com os seguintes objetivos:

I – redução das desigualdades sociais e superação da extrema pobreza;

II – elevação da qualidade de vida da população pobre e extremamente pobre;

III – oferta de serviços públicos às famílias pobres e extremamente pobres, compreendendo: a) segurança alimentar e nutricional; b) assistência social; c) habitação e saneamento; d) educação; e) saúde;

IV – geração de emprego e renda, visando à promoção social das famílias”.

O foco do Plano pela Superação da Extrema Pobreza do DF são as famílias em situação de vulnerabilidade social. São consideradas pessoas pobres (renda familiar per capita de até R\$140,00) ou extremamente pobres (renda familiar per capita de até R\$ 70,00) e dentre essas estão os catadores de materiais recicláveis. Estes trabalham e geram

riquezas, mas por não serem reconhecidos como trabalhadores passam a compor o contingente de pobres e extremamente pobres do País. Muitos têm sido os esforços tanto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - SEDEST por meio da Subsecretaria de Fomento a Parceria - SUPAR como da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, por meio da Subsecretaria de Políticas de Resíduos Sólidos - SUPRES, para a melhoria das condições de trabalho dos catadores do DF. A própria criação do Comitê Gestor Inter setorial para a Inclusão Social e Econômica de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis do Distrito Federal – CIISC/DF é uma demonstração deste esforço. O projeto PRÓ-CATADOR, visa o preenchimento de uma lacuna observada no esforço de inclusão sócio produtiva dos catadores de materiais recicláveis por meio de suas organizações como prestadores de serviços públicos na área de manejo dos resíduos sólidos secos para a sua reciclagem no DF. Para o enfrentamento deste desafio que tem como objetivo o passo definitivo para que os catadores passem de usuários preferenciais dos serviços de assistência social para prestadores dos serviços públicos de processamento dos resíduos da coleta seletiva, por meio de contratos firmados entre o SLU e as organizações de catadores. São dois grandes desafios: de um lado para que o poder público passe a cumprir o que determina a legislação brasileira na formalização da relação com as organizações dos catadores, e de outro lado para que os catadores passem a se organizarem por meio dos preceitos do cooperativismo e do associativismo, tanto nos procedimentos e na organização interna dos empreendimentos como na regulamentação da documentação que definirá a situação organizativa dos mesmos. Este projeto, visa o fortalecimento da categoria dos catadores de materiais recicláveis do DF por meio de sua identificação para encaminhamento aos CRAS para sua inclusão no CADÚNICO, o reforço no processo de capacitação organizacional e profissional, no apoio e fomento aos empreendimentos de inclusão sócio econômica no modelo de gestão dos resíduos sólidos recicláveis do DF. Portanto, com vistas a apoiar a inclusão sócio produtiva dos catadores de materiais recicláveis do DF, a SEDEST contratou por meio de processo licitatório o INESC para exercer atividades voltadas à mobilização, cadastramento, diagnóstico, capacitação, consultoria, assistência técnica e incubação de cooperativas, associações e grupos de catadores(as) que atuam em redes de cooperação no Distrito Federal. O INESC, para o atendimento a esta necessidade, tem como compromisso o cumprimento de 4 metas que deverão proporcionar as ferramentas para que os catadores do DF tenham a possibilidade de entrarem de forma definitiva no mundo do trabalho formal.

São elas:

META 1 - Apoiar a SEDEST no mapeamento, cadastramento, e realizar diagnóstico situacional dos catadores e catadoras de material reciclável e reutilizável do DF.

META 2 - Realizar a formação e capacitação de catadores (as) de material reciclável e reutilizável do Distrito Federal.

META 3 - Disponibilizar assistência técnica para empreendimentos de Economia Solidária constituídos por catadores(as) de material reciclável e reutilizável, a fim de estimular a formação e o fortalecimento de redes de cooperação e comercialização dos resíduos coletados.

META 4 - Estimular o desenvolvimento institucional e tecnológico dos catadores(as) de material reciclável e reutilizável do Distrito Federal, por meio do processo de incubação, assistência e acompanhamento de empreendimentos solidários que trabalham com resíduos sólidos. As atividades que serão desenvolvidas estarão em sintonia com as políticas do Governo Federal sobre a gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos. Serão observadas em especial além da Constituição Federal, a Lei de Consórcios Públicos de No 11.107/2005 e seu Decreto Regulamentador No 6.017/2007, a Lei de Saneamento Básico de No 11.445/2007 e seu decreto regulamentador No 7.217 de 2010, a Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei 12.305/2010 e seus decretos regulamentadores Nos 7.404 e 7.405 de 2010, assim como toda a legislação do Distrito Federal sobre o tema.

2. ENTIDADE CONTRATANTE

O Instituto de Estudos Socioeconômicos – Inesc, é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, não partidária e com finalidade pública. Tem por missão: ***"Contribuir para o aprimoramento dos processos democráticos visando à garantia dos direitos humanos, mediante a articulação e o fortalecimento da sociedade civil para influenciar os espaços de governança nacional e internacional"***.

Criado em 1979, o Inesc atua, em todos os seus projetos, com duas principais linhas de ação: o fortalecimento da sociedade civil e a ampliação da participação social em espaços de deliberação de políticas públicas. Em todas as suas publicações e intervenções sociais utiliza o instrumental orçamentário como eixo fundante do fortalecimento e da promoção da cidadania. Para ampliar o impacto de suas propostas e ações, o Inesc atua em parceria com outras organizações e coletivos sociais. O Instituto é filiado à Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais – Abong. O Inesc acredita no trabalho em rede e participa de inúmeros fóruns, redes e articulações sociais nacionais e internacionais. A intervenção da instituição visa estimular o debate público e contribuir para a construção de um novo conceito de cidadania, que agregue a ampliação da participação pública, da responsabilidade e solidariedade social. A superação da pobreza e das desigualdades sociais; a reafirmação do conceito de Direitos Humanos (políticos e civis), Econômicos, Sociais, Ambientais e Culturais – Dhescas como parâmetro de construção da moderna cidadania e o combate à persistente exclusão social de amplas parcelas da sociedade brasileira são desafios permanentes da ação política da instituição. Além de atuar nacionalmente, o Inesc intervém em espaços públicos internacionais de pressão por democratização de instituições de governança global, assim como nos espaços regionais, buscando a ampliação e o reconhecimento pleno dos direitos humanos.

3. OBJETO

O presente termo tem por objetivo a contratação assessoria de pesquisa em políticas públicas e análises espaciais para subsidiar elementos para composição do Diagnóstico Social dos Catadores(as) de materiais recicláveis do Distrito Federal

4. PRODUTOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Produto 1 – Pesquisa, relatório, entrevistas e análises de todas as políticas públicas passíveis de impactarem os

catadores(as) de materiais recicláveis (avulsos ou associados/cooperados), a nível nacional e a nível do Distrito Federal.

Produto 2 – Mapeamento georreferenciado das localidades onde há presença de catadores avulsos/independentes levantados pela equipe do INESC, e a criação de mapas temáticos populacionais da origem dos catadores(as) do DF e sua atual distribuição territorial.

PRODUTOS	TEMPO ESTIMADO	CONTEÚDOS BÁSICOS	VALOR R\$
<p>Produto 1 – Realizar pesquisa a cerca das políticas públicas específicas para os catadores(as) de materiais recicláveis e demais políticas públicas que permeiam o universo dos mesmos, tanto a nível federal quanto a nível distrital. O candidato(a) selecionado(a) deverá realizar entrevistas com gestores públicos, com os catadores(as) de materiais recicláveis, dentre outros a fim de subsidiar elementos para a composição do diagnóstico social e a proposição das políticas públicas. O candidato(a) deverá também realizar a leitura dos dados e diagnósticos já levantados pelo INESC, e levantar todas as políticas em âmbito nacional e do Distrito Federal que possam a vir impactar de alguma forma a vida dos catadores(as). Espera-se um ampla pesquisa que perpassa os temas envolvidos às políticas de saúde pública, habitacionais, educacionais, emprego e renda, territorial/geográfica, raça e gênero, além das políticas de Inclusão sócio produtiva de catadores(as) e a contratação pelos serviços ambientais prestados;</p>	<p>114 horas</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Política Nacional de Saneamento Básico – Lei 11.445/2007 e seu Decreto regulamentador nº 7.217, de 2010; - Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei 12.305/2010 e seu Decreto Federal n.º 7.404 de 2010 que regulamenta a PNRS; - Política Nacional de Cooperativismo - Lei nº 5.764, de 1971. (define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências) - Lei Nº 12.690, de 19 de julho de 2012 que dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - Decreto Federal n.º 5.940 de 2006 - MTE. Ministério do Trabalho e Emprego. Termo de referência da Economia Solidária. Plano Nacional de Qualificação, 2003. - Políticas Públicas de Economia Solidária; - Política Nacional do Meio Ambiente - Lei 6.938, de 1981; - Constituição Federal (CF), de 1988; - Concessão e permissão da prestação dos serviços – Lei nº 8.987, de 1995. (dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no artigo 175 da Constituição Federal e dá outras providências). - Lei de Crimes Ambientais – Lei nº 9.605, de 1998; - Política Nacional de Educação Ambiental - Lei nº 9.795, de 1999; - Estatuto das Cidades - Lei nº 10.257, de 2001 (regulamenta os artigos 182 e 183 da CF, estabelecendo as diretrizes gerais da política urbana). - Lei federal nº 10.406 de 2002 (Novo Código Civil) – (lei que regulamenta as associações) - Ministério do Meio Ambiente – Lei nº 10.683, de 2003. (estabelece instrumentos econômicos e sociais para a melhoria da qualidade ambiental e do uso sustentável dos recursos naturais; políticas para integração do meio ambiente e produção.) - Políticas de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 21 Brasileira - Decreto de 2004 (criação da Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 21 Brasileira e gestão dos resíduos em consonância com princípios da responsabilidade compartilhada por todos). - Parceria Pública Privada – Lei nº 11.079, de 2004. (institui normas para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública) - Consórcios Públicos – Lei 11.107, de 2005.(dispõe sobre consórcios públicos e instrumentaliza a gestão associada de serviços públicos) - Resíduos Recicláveis de órgãos públicos federais - Decreto nº 5.940, de 2006; - Programa Pró-Catador – Decreto nº 7.405, de 2010 (institui o Programa Pró-Catador e dispõe sobre a organização e funcionamento do Comitê Interministerial para Inclusão Social e Econômica dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis); 	<p>12.788,00</p>

Produto 2 - O candidato(a) selecionado deverá realizar a análise espacial e o georreferenciamento dos pontos informais de coleta dos catadores já levantados pela equipe do Pró Catador DF – INESC, assim como criar mapas temáticos da distribuição da população com sua respectiva densidade demográfica, a nível distrital e federal	40 horas	- Mapeamento georreferenciado dos pontos levantados pelo INESC onde há presença de catadores avulsos e análise espacial dos dados geográficos do diagnóstico social;	6.000,00
---	----------	--	----------

CRONOGRAMA

As ações da assessoria de pesquisa serão realizadas no período de novembro de 2015 a fevereiro de 2016.

5. APROVAÇÃO DOS PRODUTOS E FORMA DE PAGAMENTO

Os produtos previstos deverão ser encaminhados a coordenação do INESC para análise e aprovação. Tendo sido aprovado, será realizado o pagamento, por meio de crédito em Conta Bancária de titularidade do consultor, conforme os valores correspondentes aos percentuais do total da consultoria previsto para cada produto.

6. PENALIDADES

O descumprimento das obrigações da CONTRATADA, bem como quaisquer outras obrigações que atentem contra o objeto do contrato e em desfavor do interesse público, submeterá a CONTRATADA nas seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do preço do documento de cobrança, devidamente atualizado, para cada dia de atraso em relação à data fixada para início do prazo de execução do objeto;
- III. Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor do contrato toda vez que for constatado o descumprimento, injustificado, das atribuições contratuais; e,
- IV. Multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, caso seja constatado pelo INESC a incapacidade por parte da CONTRATADA, de prestar os serviços aqui contratados, mesmo na hipótese de já ter havido o cumprimento integral do objeto do contrato, sem prejuízo de eventual rescisão contratual.
- V. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o INESC, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS DO CANDIDATO (A):

NOME:			
SEXO:	Masculino: ()	Feminino ()	
ENDEREÇO:			
CIDADE:		ESTADO:	
TEL 1:			
TEL 2:			
E-MAIL:			
RG:		ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:			

Brasília/DF, 02 de abril de 2015 de 2015
Iara Pietricovsky de Oliveira/José Antônio Moroni
Colegiado de Gestão